

## LEI nº 1.483

Abre Crédito Especial e dá outras providência.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a dotação orçamentária abaixo indicada, o crédito Especial no valor de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender despesas de contribuições correntes à Associação Brasileira de Prefeitos (ABRAP), conforme as seguintes discriminações:

0300000 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0307000 – ADMINISTRAÇÃO

0307021 – Administração Geral

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.1.3 – Contribuições Correntes

ABRAP

\$ 12.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 25 de Outubro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal